



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

| |
|------------|
| TCE/MT |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

PROCESSO Nº : 84581/2012
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
**RESPONSÁVEIS : APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
GENEKSON GOMES ALVES JÚNIOR
HÉLIO SANTANA DE SOUZA
LUIZ FELLIPE MACEDO DE BARRIOS**

Informa-se, que através do Acórdão n. 2.440/2013-TP (fls. 1445/1448), publicado em 14/08/2013, foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 22 UPF's à Sra. APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA;
- MULTA de 22 UPF's ao Sr. GENEKSON GOMES ALVES JÚNIOR ;
- MULTA de 22 UPF's ao Sr. HÉLIO SANTANA DE SOUZA; e
- MULTA de 11 UPF's ao Sr. LUIZ FELLIPE MACEDO DE BARRIOS.

Ocorre que, foi constatado interposição de recurso ordinário às fls. 1480/1483, em face da decisão exarada no Acórdão acima citado, o qual conheceu e negou provimento ao referido recurso, interposto pelo Sr. Luiz Fellipe Macedo de Barrios, através do Acórdão nº 585/2014-TP (fls. 1525/1526) e, ainda, dar provimento parcial ao recurso ordinário de fls. 1459/1475, no sentido de **excluir** as determinações citadas nos itens "h" e "i" do acórdão recorrido, bem como as **MULTAS** no valor de 11 UPF's, que lhe foram aplicadas, **mantendo-se** os demais termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Informa-se, por fim, a constatação de prazo recursal decorrido, bem como as inadimplências das sanções aqui referidas, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (fl. 1527) e demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fl. 1528), respectivamente.



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

| |
|------------|
| TCE/MT |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se à Sra. APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA (11 UPF's), o Sr. GENEKSON GOMES ALVES JÚNIOR (11 UPF's), o Sr. HÉLIO SANTANA DE SOUZA (11 UPF's) e ao Sr. LUIZ FELLIPE MACEDO DE bairros (11 UPF's) do recolhimento das MULTAS à conta FUNDECONTAS, constante dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencível em 31/05/2014, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa 02/2013, advertindo-os que se permanecerem as inadimplências, os débitos serão executados judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2014.

(assinatura digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI

Técnico de Controle Público Externo
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

